



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU nº. 44 / 2000, Quirinópolis, 28 de novembro de 2000.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:  
**RESOLUÇÃO CsU N. 48/2000**

Aprovação da Diretoria de Planejamento e Comunicação e a Diretoria da LPP.

A Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e considerando a necessidade de melhor estruturação acadêmica e administrativa nas áreas de Planejamento, Comunicação e Projeto Programa Universidade para os Trabalhadores da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação da *Diretoria Geral de Planejamento e Comunicação e da Diretoria Geral do Programa Universidade para Trabalhadores da Educação*;

**Art. 2º** - Aprovar a presença dos Diretores das Diretorias acima citadas, para serem Membros Natos do Conselho Universitário da UEG;

**Art. 3º** - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições contrárias.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Quirinópolis, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil.

  
Prof. José IZÉCIAS de Oliveira  
Presidente do CsU